



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100055301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

E-mail Institucional: jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **19/11/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mdb-imtb-ign>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LEYLIANE XAVIER FREIRE - **CNPJ/CPF:** 020.225.613-84

Endereço: Rua 24 - 482 ALTOS - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-490

Telefone: (85) 98904-3151

E-mail:

Procurador(a): LEYDIANE XAVIER FREIRE - **CPF:** 024.957.773-92

Telefone: (85) 98904-3151

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Conforme inscrição nº 14895498, Relata a consumidora que suas faturas de consumo de água vinham apresentando valores regulares, em média de R\$ 80,00 (oitenta reais). No entanto, na fatura referente ao mês de setembro de 2025, foi constatada a cobrança no valor de R\$ 1.068,57 (mil e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Diante da discrepância, a consumidora procurou atendimento junto à Cagece para obter esclarecimentos, sendo informada de que o valor elevado corresponderia à média de medições não aferidas referentes ao ano anterior. Não concordando com a justificativa apresentada, a consumidora solicitou a visita de um técnico, ocasião em que a empresa informou que seria realizada uma visita técnica para análise do medidor.

Durante a vistoria, o fiscal responsável comunicou que o medidor já havia sido substituído, orientando a consumidora a aguardar novas informações. Não obtendo retorno, a consumidora buscou o Procon em busca de uma intermediação para o caso.

Pedido: Diante do exposto, requer o refaturamento da fatura mencionada, uma vez que não reconhece o débito cobrado.

Maracanaú/CE, 16 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____